



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 645/96 847

LEI N° 4.566 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe sobre denominação de Praça Pública que especifica.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A Praça Pública localizada no Conjunto Residencial “São Sebastião”, no final da Rua Um, esquina com a Rua Pedro José de Araújo, neste Município, Código de Logradouro n° 021926-5, de ora em diante passa a denominar-se “PRAÇA ALEXANDRE DE DEUS CARVALHO SANTOS”, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de novembro de 1996, 436° da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de novembro de 1996.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR EDSON CAMILLO